



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 005/2025-P

Dois Córregos, 13 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”**.

Em conformidade com o disposto na lei federal que instituiu o programa Qualifar e na Lei Municipal nº 4.49/2019 que a regulamentou em nível local, todo ano se processa o pagamento de parte dos recursos federais repassados a esse título aos farmacêuticos da ativa, empregando-se, a outra parcela, para a aquisição de materiais de consumo.

Para tanto, necessário se faz a inclusão dos recursos no orçamento vigente, para que seja possível promover seu emprego, razão da apresentação do presente projeto de lei.

Importante ressaltar que os recursos são repassados em parcelas, vindo a derradeira no último mês do ano, de forma que o emprego nas finalidades a que se destinam geralmente ocorre no orçamento seguinte.

Essa particularidade impõe a abertura dos créditos que se solicita aqui, um para possibilitar o repasse da parte pertinente aos profissionais farmacêuticos e outra para se promover a aquisição de materiais de consumo.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 34/2025

DATA: 13/01/2025 - HORA: 14:19

Projeto de Lei 5/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziere

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: 5CB5C

gll



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, para que seja possível já neste início de ano fazer o pagamento aos profissionais farmacêuticos, bem ainda para que se possa promover o emprego da outra parcela dos recursos para o fim a que se destina, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA** em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Com esses esclarecimentos e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinados a promover o pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 4.549/2019, em caráter especial aos servidores ativos, ocupantes do emprego de Farmacêutico, bem ainda para aquisição de material de consumo, recursos enviados pelo Ministério da Saúde, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0304.1011 - QUALIFAR

3.1.90.16.00	–	Outras Despesas Variáveis	–	Pessoal Civil.....	R\$ 9.600,00
3.3.90.30.00	–	Material de Consumo.....			R\$ 21.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, na conta nº 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

